



DECRETO N.º 44.197, DE 19/05/2023.

cria Grupo Técnico de Acompanhamento – GTA, para Coordenação e Acompanhamento do processo de elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Aracruz-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Técnico de Acompanhamento – GTA, que acompanhará a execução do processo de elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Aracruz (PMSB) e dos estudos técnicos complementares para aperfeiçoamento da gestão municipal dos resíduos sólidos, conforme Contrato n.º 128/2022, formalizado nos autos do processo eletrônico n.º 8119/2022, com a seguinte composição:

- I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM;
- II – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos – SETRANS;
- III – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;
- IV – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
- V – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º O Grupo Técnico de Acompanhamento será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM e será integrado pelos seguintes servidores:

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SEMAM	Fabrcio Rosa	23136	Presidente
	Eva Rosiney da Silva Cordeiro	21922	Suplente
SETRANS	Flavio Gomes Minchio	33791	Membro
	Jorleandro Negrini Correa	33774	Suplente
SEMOB	Letícia Ricatto Bragatto	21972	Membro
	Ismara Delabarba Delunardi	21977	Suplente
SEMSA	Rita de Cássia Conti	1713	Membro





	Lorena Conceição Rodrigues da Silva	26464	Suplente
SAAE	Kennedy Ribeiro da Silva	000229	Membro
	Thayná Mendonça Rui	000488	Suplente

Art. 3º O GTA terá as seguintes atribuições:

- acompanhar todos os processos de elaboração dos serviços, propor critérios para escolhas de prioridade, analisar e emitir pareceres sobre os produtos propostos pela Contratada;
- prestar à Contratada as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos, devendo disponibilizar dados sociais, ambientais, turísticos e econômicos dessa comunidade em particular;
- manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução contratual, em especial sobre aplicação de sanções;
- outras atribuições afins.

Art. 4º O Coordenador do GTA será o interlocutor institucional entre o Município e a Contratada, cabendo ao mesmo:

- convocar e coordenar as reuniões do GTA;
- participar ativamente junto com os demais membros do GTA, do processo de sensibilização e mobilização da sociedade civil; e
- tomar todas as medidas gerenciais e administrativas necessárias ao andamento dos trabalhos.

Art. 5º Os trabalhos realizados pelo Grupo Técnico de Acompanhamento de que trata este Decreto, não serão remunerados, por serem considerados de grande relevância para o município.

Art. 6º O Grupo Técnico continua vigente até a conclusão, entrega e validação dos trabalhos previsto no Contrato n.º 128/2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

